CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA MENDES – PI
PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIO/2026

PARECER Nº 06/2026 – CMS/VM

O Conselho Municipal de Saúde de Vera Mendes – PI, no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.080/1990, pela Lei nº 8.142/1990 e pela Lei Complementar nº 141/2012, após análise da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde referente ao período de maio de 2026, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada em 26/06/2026, emite o presente parecer.

Considerando que a Lei Complementar nº 141/2012 estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com ações e serviços públicos de saúde, bem como determina a transparência e a ampla divulgação das prestações de contas da gestão do SUS; e considerando que compete ao Conselho Municipal de Saúde apreciar e emitir parecer conclusivo sobre os relatórios e demonstrativos financeiros apresentados pelo gestor municipal de saúde, conforme previsto na legislação vigente;

Considerando a análise dos demonstrativos contábeis, financeiros e orçamentários apresentados, incluindo receitas, despesas, saldos financeiros, aplicação dos recursos próprios e transferências federais e estaduais destinadas às ações e serviços públicos de saúde, verificou-se que os recursos do Fundo Municipal de Saúde foram executados em conformidade com as normas legais e os princípios da administração pública.

Considerando ainda que a documentação apresentada demonstra a regularidade da movimentação financeira, a compatibilidade entre as despesas realizadas e as ações previstas nos instrumentos de planejamento do SUS, bem como o atendimento às exigências de transparência e controle social estabelecidas pela legislação federal;

Este Conselho Municipal de Saúde manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Vera Mendes – PI, por entender que os recursos públicos destinados à saúde foram aplicados de forma regular, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, transparência e interesse público, sem prejuízo do acompanhamento permanente das ações e dos gastos em saúde por este colegiado.

Encaminhe-se o presente parecer aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

Vera Mendes – PI, 26 de junho de 2026.

ASSINATURAS

FERNANDA CAMPOS DA S. NOGUEIRA
Presidente do CMS
CPF 028.208.443-67
Suplente : Valderito Daniel Martins
CPF: 287.438.448-80

MARCILENE MARINA SOUSA SILVA
Conselheira
CPF 831.575.573-00
Suplente: Fernanda Silva Sousa Campos
CPF 038.668.973-32

ANDRÉ RAIMUNDO MENDES DE SOUSA
Secretário executivo do CMS
CPF 073.257.343-28
Suplente: Emanuelly de Fatima R. Pessoa CPF 037.964.983-70

WILSON COSTA BORGES
Conselheiro
CPF 048.735.973-90
Suplente: Regiana Raimunda Vera
CPF 035.343.473-66

LUCINEIDE CAMPOS SILVA MARTINS
Conselheira
CPF:971.322.173-72
Suplente: Gustavo Mendes Das Graças
CPF 038.438.883-37

JOSÉ FIRMINO DA SILVA
Conselheiro
CPF 977.678.673-15
Suplente: Eudécio De Sousa Veras
CPF 027.527.983-93

EUCILENE DA GRAÇA RODRIGUES
Conselheira
CPF 966.723.233-68
Suplente: Carla Gabrielle De Sousa Silva CPF 060.140.513-76

VALDENI PAULA BORGES
Conselheira
CPF 397.339.803-82
Suplente: Layane Sousa Vera
CPF 064.770.903-17

NEUMARA SAMPAIO VIEIRA
Conselheira
CPF 054.437.623-46
Suplente: Lucas Sampaio Silva
CPF 007.741.953-71

JAMILLE SÂMARA GOMES
Conselheira
CPF 052.790.943-23
Suplente: Fernanda Dias Da Silva
CPF 369.544.308-11

AMANDA SOUSA SILVA COSTA
Conselheira
CPF 063.937.033-00
Suplente: Josenilda Silva G. Nascimento CPF 042.689.233-06

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - CARLOS JOSE DA SILVA - ***.*00.083-** - 10/07/2026 14:50:15
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - EDIVALDO DA SILVA FONTES - ***.*91.623-** - 10/07/2026 14:50:32